



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, Ano VIII | Edição nº 1862A

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

**DENGUE!**

**PREVENÇÃO!**

**CUIDADOS!**



**UM SIMPLES CHECK LIST**

**QUE PODE SALVAR VIDAS**

- ✓ CUBRA PNEUS
- ✓ VIRE GARRAFAS PARA BAIXO
- ✓ USE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- ✓ NÃO DEIXE AMBIENTES COM ÁGUA PARADA

**A DENGUE MATA: EVITE NOVOS CASOS!**

Neste período chuvoso devemos redobrar  
ainda mais nossa atenção e cuidados



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, **Ano VIII | Edição nº 1862A**

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Despacho Decisório .....	3



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 15 685, de 13 de abril de 2023**

*(Cria o Comitê Municipal de Segurança Escolar e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os últimos acontecimentos que resultaram nos massacres que ocorreram em [São Paulo](#) (SP) e em [Blumenau](#) (SC), resultando na morte de estudantes e professores nos últimos dias;

**CONSIDERANDO** os diversos casos de denúncias falsas sobre eventuais ataques às redes de ensino, que vem ocorrendo por todo país, causando pânico em alunos, professores, diretores e familiares.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Segurança Escolar, presidido pelo Secretário Municipal de Trânsito Transportes e Segurança, objetivando em caráter emergencial, a adoção de políticas públicas como medida de prevenção e segurança de alunos e professores no âmbito da rede municipal de ensino, com os seguintes objetivos:

I - analisarsituações de risco,para que seja possívelprevenir ataques e casos de violênciacontra alunos e professores;

II - desenvolver mecanismos para combater a violência com políticas de prevençãoe combate a todas as formasde agressão no espaço escolar;

III - elaborarestudos junto às forças de segurança públicaenvolvidas, visando monitorar previamente eventuais riscos de ataquesa unidades escolares;

IV - reforçar o trabalho educativo e preventivo contra violência em ambiente escolar,por meio de políticas institucionais;

V - ações de inteligência, pedagógicas, de segurança pública e de proteção à comunidade escolar,por meio de parceria com as secretarias diretamente ligadas ao tema e que compõem o Comitê Municipal de Segurança Escolar;

Art. 2º O Comitê Municipal de Segurança Escolar, será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário(a) Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança;

II - Secretário(a) Municipal de Planejamento e Habitação;

III - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

IV - Secretário(a) Municipal da Educação;

V - Um Membro da Polícia Civil;

VI - Um Membro da Polícia Militar;e

VII - Um Membro do Conselho Tutelar.

Art. 3º O Comitê Municipal de Segurança Escolar se reunirá em caráter ordinário e, de forma extraordinária, a critério de sua Presidência.

Art. 4º Poderão ser convidados e incluídos outras instituições, organizações e órgãos públicos e privados que venham a ser identificados como necessários ou estratégicos para o objetivo do Comitê Municipal de Segurança Escolar, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos de outras instituições.

Art. 5º O Comitê Municipal de Segurança Escolar poderá requerer estudos técnicos e jurídicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo, a fim de subsidiar as medidas que serão propostas.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal de Segurança Escolar será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de abril de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Tássia Gélio Coleta Nossa**

**Secretária Municipal de Planejamento e Habitação**

**Salvador Castrequini Neto**

**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Marcos Silvério Moreno Camarg**

**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 13 DE ABRIL DE 2023**

POSC nº 014/2022

Chamamento Público nº 001/2023 - FMDCA

Termos de Fomento

Interessados:

Associação Beneficente Irmão Mariano Dias - CNPJ:  
49.074.222/0001-48

Casa da Criança de Votuporanga - CNPJ:



45.163.920/0001-69

Comunidade São Francisco de Assis - CNPJ:

59.857.490/0001-90

Associação Beneficente Caminho de Damasco - CNPJ:

72.962.152/0001-86

Centro Social de Votuporanga - Sede - CNPJ:

72.961.519/0001-47

Centro Social de Votuporanga - Simonsen - CNPJ:

72.961.519/0001-47

Lar Beneficente Celina - CNPJ: 49.073.265/0001-09

O Lar Frei Arnaldo - CNPJ: 56.364.516/0001-70

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ:

45.166.030/0001-00

Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene CNPJ:

01.053.700/0001-07

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração das parcerias, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos de Fomento.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de abril de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br